

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 368, de 04 de agosto de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando o Ofício nº. 34/2025 – CIR Xingu que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município de Pacajá/PA, no Fundo Nacional de Saúde (FNS)/Ministério da Saúde cujo objeto é a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Transporte Sanitário Eletivo.
- Considerando a Resolução CIR Xingu n.º 33, de 29 de julho de 2025, que aprova a solicitação de Recurso de Emenda Individual para o município de Pacajá/PA para implantação ou qualificação do serviço de Transporte Eletivo – Transporte Sanitário Eletivo.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Xingu n.º 33, de 29 de julho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo Município de Pacajá/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, destinada à aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Transporte Sanitário Eletivo, conforme discriminado abaixo:

Nº PROPOSTA	VALOR	OBJETO
11664446000125001	R\$ 646.625,00	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

Art. 3º - Aprovar o Projeto Técnico de Aquisição de Unidade Móvel para Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal do Município de Pacajá/PA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 04 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1232589

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 345, de 23 de julho de 2025(*).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando o Ofício nº 896/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Goianésia do Pará/PA que solicita aprovação de proposta cadastra no INVESTSUS que tem como objeto o Custeio de Média e Alta Complexidade.
- Considerando a Resolução CIR Lago de Tucuruí nº 013 de 13 de junho de 2025, que aprova o pleito do município de Goianésia do Pará/PA.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Lago de Tucuruí nº 013, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo Município de Goianésia do Pará/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que solicita repasse de recursos financeiros, em parcela única, destinados ao apoiar a Atenção Especializada em Saúde, por meio de ações emergenciais e estratégicas, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

PROPOSTA	OBJETO	TIPO DE RECURSO	VALOR
63000646390202500	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A SAÚDE	PROGRAMA	R\$ 300.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 23 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

(*) Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial Nº. 36.314 de 30/07/2025

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 324, de 09 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando o Ofício Nº 126 SEMSA/FARO, que solicita aprovação de pleitos de liberação de recursos, em parcela única, para aquisição de equipamentos e material permanente para o município de Faro/PA.
- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas, n.º 41, de 04 de julho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Faro/PA no INVESTSUS, indicada em Emenda Parlamentar Individual que objetiva aquisição de equipamentos e material permanente para o município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas, n.º 41, de 04 de julho de 2025.

Art. 2º - Aprovar o pleito do Município de Faro/PA, junto ao Ministério da Saúde, que solicita liberação de recursos financeiros, no valor total de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais) destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o município, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 6 de maio de 2025, conforme discriminado abaixo:

Nº PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	TIPO DE PROPOSTA	VALOR
12403819000125002	EMENDA INDIVIDUAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS	R\$ 690.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 09 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 319, de 08 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando o Ofício nº 135 /2025 – GAB, de 26 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá/PA, que solicita aprovação de pleito para liberação de recursos, em parcela única, para Custeio do Piso da atenção Básica (PAP) e para Média e Alta Complexidade (MAC) do município.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana II, n.º 26, de 30 de junho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Santo Antônio do Tauá/PA no INVESTSUS, indicada em Emenda Parlamentar Individual que objetiva o Custeio do Piso da atenção Básica (PAP) e para Média e Alta Complexidade (MAC) do município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana II, n.º 26, de 30 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Santo Antônio do Tauá/PA no INVESTSUS, indicada em Emenda Parlamentar Individual que objetiva o Custeio do Piso da atenção Básica (PAP) e para Média e Alta Complexidade (MAC) do município, previstas em Emenda Parlamentar Individual nos termos Portaria GM/MS n.º 6.904/2025, conforme anexo único desta Resolução;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 08 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--